

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 135

"Abre crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandú decretou e eu sansio no a seguinte lei:-

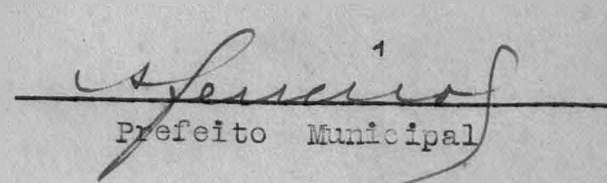
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. EVARISTO TAFFNER a importancia de Cr\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) relativa a de despesas feitas pelo tribunal do juri desta Comarca, e pelo Juizo "leitoral.

Art. 2º- Fica aberto, no corrente exercicio, um crédito especial de igual importancia para fazer face a des pesa.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

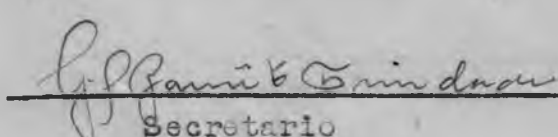
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1º de outubro de 1955



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 1º outubro de 1955



Secretario